



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

**PLANO MUNICIPAL DE
EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DA PRAIA DA VITÓRIA**



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

JULHO, 2014

ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1 – Introdução	5
2 – Âmbito de Aplicação	6
3 – Objetivos Gerais	7
4 – Enquadramento Legal	8
5 – Antecedentes do Processo de Planeamento	9
6 – Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	11
7 – Ativação do Plano	11
7.1 – Competência Para a Ativação do Plano.....	11
7.2 – Critérios Para a Ativação do Plano	12
8 – Programa de Exercícios	14

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1 – Conceito de Atuação	16
1.1 – Serviço Municipal de Proteção Civil	17
1.2 – Comissão Municipal de Proteção Civil	18
1.3 – Sistemas de Gestão de Operações	20
1.3.1 – Plano de Ação.....	22
2 – Execução do Plano	23
2.1 – Fase de Emergência	23
2.2 – Fase de Reabilitação	25
3 – Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	27
3.1 – Missão dos Agentes de Proteção Civil	29
3.1.1 – Fase de Emergência e Reabilitação	29
3.2 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	32
3.2.1 – Fase de Emergência e Reabilitação	32

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1 – Administração de Meios e Recursos	42
2 – Logística	44
2.1 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção	44
2.2 – Apoio Logístico à População.....	46
3 – Comunicações.....	47
3.1 – Organização das Comunicações	47
3.2 – Instruções de Coordenação	47
4 – Gestão da Informação	48
4.1 – Gestão da Informação Entre os Intervenientes nas Operações.....	48
4.2 – Gestão da Informação aos Intervenientes no PMEPCPV	49
4.3 – Informação Pública	49
4.3.1 – Instruções de Coordenação.....	50
5 – Procedimentos de Evacuação.....	51
5.1 – Circulação de Pessoas e Bens	58
5.2 – Organização de um Campo de Desalojados.....	58

6 – Manutenção da Ordem Pública	60
6.1 – Instruções de Coordenação	60
7 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	61
8 – Socorro e Salvamento	62
8.1 – Instruções de Coordenação	62
8.1.1 – Fase de Emergência	62
8.1.2 – Fim da Fase de Emergência	62
8.1.3 – Transferência de Comando	63
8.1.4 – Níveis Operacionais de Emergência	63
9 – Serviços Mortuários	65
10 – Protocolos	66

PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Secção I

1 – Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	68
1.1 – Estrutura da Proteção Civil	68
1.1.1 – Estrutura Geral da Proteção Civil	68
1.1.2 – Estrutura da Proteção Civil nos Açores	70
1.2 – Estrutura das Operações	72
1.2.1 – Estrutura Geral das Operações	72
1.2.2 – Estrutura das Operações nos Açores	73
2 – Mecanismos da Estrutura da Proteção Civil	75
2.1 – Convocação, Composição e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	75
2.2 – Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta, Contingência ou Calamidade	76
2.3 – Sistemas de Monitorização, Alerta e Aviso	77

Secção II

1 – Caracterização Geral	80
1.1 – Enquadramento Físico	80
1.1.1 – Localização Geográfica	80
1.1.2 – Clima	82
1.1.3 – Tipos de Solo	84
1.1.4 – Ocupação do Solo	86
1.2 – Enquadramento Geoestrutural	88
1.2.1 – Tectónica	88
1.2.2 – Geomorfologia	90
1.2.3 – Vulcanoestratigrafia	93
1.2.4 – Sismicidade Instrumental	95
1.2.5 – Sismos Históricos	97
1.3 – Enquadramento Hidrológico	98
1.3.1 – Hidrografia	98
1.3.2 – Aquíferos	100
1.3.3 – Nascentes e Furos	102
1.3.4 – Águas Minerais	103
1.4 – Enquadramento Socioeconómico	104
1.4.1 – Demografia	104
1.4.2 – Atividade Económica	106

1.5 – Enquadramento Infraestrutural.....	107
1.5.1 – Parque Habitacional.....	107
1.5.2 – Rede de Abastecimento de Água	109
1.5.3 – Rede de Abastecimento de Energia	110
1.5.4 – Rede de Telecomunicações	112
1.5.5 – Rede Rodoviária	113
1.5.6 – Portos e Aeroporto.....	115
2 – Caracterização do Risco	117
2.1 – Fatores de Risco	117
2.2 – Análise dos Riscos e Vulnerabilidades.....	117
2.2.1 – Risco Sísmico	117
2.2.2 – Risco Vulcânico	122
2.2.3 – Risco de <i>Tsunamis</i>	130
2.2.4 – Risco de Movimentos de Massa	132
2.2.5 – Risco de Cheia Rápida e Inundações.....	136
2.2.6 – Risco de Condições Meteorológicas Adversas	139
2.2.7 – Risco de Acidente Aéreo	140
2.2.8 – Risco de Acidente Industrial Grave.....	141
2.3 – Estratégias para a Mitigação de Riscos	142
3 – Cenários.....	143
4 – Cartografia.....	144

Secção III

1 – Inventário de Meios e Recursos	148
1.1 – Fichas Tipo de Meios e Recursos	148
2 – Lista de Contactos.....	184
2.1 – Comissão Municipal de Proteção Civil	184
2.2 – Presidentes das Juntas de Freguesia	187
2.3 – Contactos de Outras Entidades	189
2.4 – Casas do Povo.....	190
2.5 – Centros de Convívio.....	191
2.6 – Clubes Desportivos	194
2.7 – Grupos Folclóricos	196
3 – Modelo de Relatórios	198
4 – Modelo de Requisições	200
5 – Modelo de Comunicados.....	201
6 – Lista de Controlo de Atualizações do Plano	202
7 – Lista de Registo de Exercícios do Plano	203
8 – Lista de Distribuição do Plano	204
9 – Legislação	206
10 – Bibliografia	207
11 – Glossário	208
11.1 – Acrónimos	208
11.2 – Definições	209

ANEXO I

I.1 – Compilação Legislativa.....	210
I.2 – Glossário de Proteção Civil	210

PARTE II

Organização da Resposta



1 – CONCEITO DE ATUAÇÃO

Nos termos da Lei n.º 134/2006, 25 de julho, o SIOPS visa responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, através do conjunto de estruturas, normas e procedimentos que assegurem que **todos os APC atuem, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.**

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes, bem como identificar as respetivas regras de atuação.

Conforme apresentado na figura 2, o ciclo de desastres representa o processo pelo qual as autoridades e entidades que integram as operações de proteção civil realizam o planeamento, de forma a mitigar o impacto de determinada emergência, bem como as medidas apropriadas para a reabilitação.



Figura 2 – Ciclo de desastres.

Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis é necessário dividir as áreas de atuação em três fases distintas, definidas na ilustração da figura 3:



Figura 3 – Fases de atuação dos APC, organismos e entidades de apoio em situação de emergência.

- **Pré emergência:** as entidades desenvolvem a sua regular atividade;
- **Emergência:** atuação articulada e conjunta entre os APC;
- **Pós emergência:** reposição da normalidade.

Segundo o princípio da subsidiariedade, vigente na alínea d), do artigo 5.º, da Lei n.º 27/2007, 3 de julho, o SRPCBA só deverá intervir se, e na medida em que os objetivos do SMPC não possam ser alcançados, atendendo à dimensão e gravidade dos efeitos das ocorrências.

1.1 – Serviço Municipal de Proteção Civil

O SMPC está referenciado nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 65/2007, 12 de novembro, este tem a **responsabilidade pela prossecução das atividades de proteção civil de âmbito municipal**. É um órgão com dependência direta do Presidente da CMPC ou do Vereador com competência delegada na área de proteção civil.

No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõe o SMPC das seguintes competências:

- Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultantes;
- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e recursos existentes no concelho;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município;
- Manter a informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município;
- Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- Realizar ações de sensibilização;
- Elaborar todos os planos relevantes em matéria de proteção civil;
- Preparar e propor a execução de exercícios e simulacros entre entidades intervenientes nas ações de proteção civil.

1.2 – Comissão Municipal de Proteção Civil

A CMPC do concelho da Praia da Vitória é constituída em conformidade com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, 12 de novembro, pelas seguintes entidades:

Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil
Presidente da CMPV
Vereador com Competência Delegada
Coordenador do SMPC
Comandante dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória (BVPV)
Comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP) da Praia da Vitória
Comandante da Guarda Nacional Republicana (GNR) da Praia da Vitória
Representante do Comando da Zona Aérea dos Açores
Capitão do Porto da Praia da Vitória/Comandante Local da Polícia Marítima
Representante do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória
Delegado de Saúde do Concelho
Comandante da Estrutura Operacional da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)
Representante da Segurança Social
Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória
Delegado da Secretaria Regional do Turismo e Transportes
Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz

A CMPC é dirigida pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada e operará a partir do Gabinete do SMPC, localizado no Quartel dos BVPV.

É fundamental organizar as competências da CMPC nas três fases distintas de atuação em operações de proteção civil, nomeadamente antes, durante e pós a emergência.

Pré-Emergência

- Acionar a elaboração do PMEPCPV, remetê-lo para aprovação e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Auxiliar e colaborar com o SMPC na inventariação e atualização continua dos meios e recursos disponíveis;
- Preparar e colaborar com o SMPC na realização de exercícios;
- Assegurar a sensibilização da população em matéria de proteção civil e de autoproteção.

Emergência

- Determinar o acionamento do PMEPCPV quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e atribuições, os meios necessários às operações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos à população e aos órgãos de comunicação social;
- Avaliar os riscos associados à situação de emergência e aos danos causados;
- Estabelecer um plano de ação de prioridades na resposta à emergência;
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- Coordenar a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Determinar o pedido de auxílio ao SRPCBA ou do SMPC do concelho limítrofe;
- Proceder às ações de desobstrução das vias de circulação em situação de emergência;
- Incitar a manutenção da lei e da ordem, bem como garantir a circulação nas vias de comunicação necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuações das áreas de risco.

Após-Emergência

- Determinar a desativação do PMEPCPV;
- Acionar o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamento;
- Adotar medidas necessárias à normalização do quotidiano, restabelecendo o mais rápido possível os serviços públicos essenciais, principalmente o abastecimento de água e energia;
- Proceder à análise e qualificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações desencadeadas.

1.3 – Sistema de Gestão de Operações

Conforme o disposto no n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 134/2006, 25 de julho, referente ao SIOPS, o sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

É considerada a doutrina e terminologia padronizada no SIOPS, designadamente no que respeita à definição da organização dos teatros de operações e dos postos de comando. Assim, será possível utilizar uma ferramenta de gestão de teatro que permita a adoção de uma estrutura organizacional integrada, de modo a suprir as complexidades do *Teatro de Operações* (TO), únicos e múltiplos, independentemente das barreiras administrativas.

Sempre que seja considerada uma organização integrante do SIOPS, o chefe da primeira força de socorro a chegar ao local da ocorrência, assume de imediato o comando da operação, sendo designado como **Comandante das Operações de Socorro (COS)**. A transferência de comando poderá ocorrer por necessidade de substituição, aquando da chegada de novos meios e recursos, para tal é imprescindível a realização de um *briefing*, de forma a notificar toda estrutura operacional presente.

Neste contexto, de forma a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no TO, o SIOPS institui a implementação de um **Posto de Comando Operacional (PCO)** no local da ocorrência, de acordo com a ilustração seguinte (Figura 4).

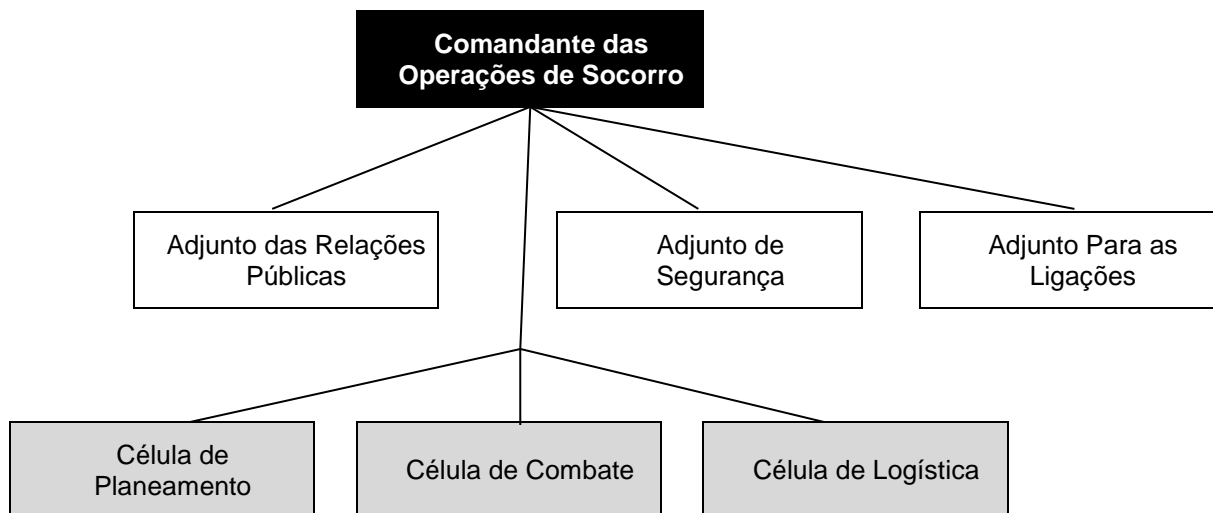


Figura 4 – Organização do PCO.

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência e tem as seguintes missões:

Célula de Planeamento

- Recolha e tratamento operacional das informações;
- Preparação das ações a desenvolver.

Célula de Combate

- Formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlo de execução das ordens.

Célula de Logística

- Manutenção das capacidades operacionais dos meios empregados;
- Gestão dos meios de reserva.

A coordenação do PCO cabe ao COS, o qual, no presente sistema é a única função de carácter obrigatório, por outro lado, todas as outras funções existirão, apenas, por necessidade, devido à dimensão da emergência.

As **zonas de intervenção** configuram-se como áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, compreendendo:

- *Zona de Sinistro (ZS);*
- *Zona de Apoio (ZA);*
- *Zona de Concentração e Reserva (ZCR);*
- *Zona de Receção de Reforços (ZRR).*

As zonas delimitadas como ZS e ZA são constituídas nas áreas de maior perigo. As zonas ZA e ZCR podem sobrepor-se em caso de necessidade.

Zona de Sinistro

- Local onde se desenvolve a ocorrência;
- Área de acesso restrito;
- Encontram-se exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob responsabilidade do PCO.

Zona de Apoio

- Zona adjacente à ZS;
- Área de acesso condicionado;
- Onde se encontram os meios de apoio e logística estritamente necessária ao suporte dos meios de intervenção.

Zona de Concentração e Reserva

- Onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata;
- Local destinado a manter um sistema de apoio logístico e assistência pré hospitalar;

- Local onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo PCO.

Zona de Receção de Reforços

- Zona de controlo e apoio logístico sob responsabilidade do Centro de Coordenação de Operações;
- Zona onde se dirigem os meios e de reforço solicitados, antes de serem enviados para a ZCR.

Neste contexto, a ilustração seguinte identifica e apresenta as zonas referidas anteriormente, localizadas num determinado TO (Figura 5).

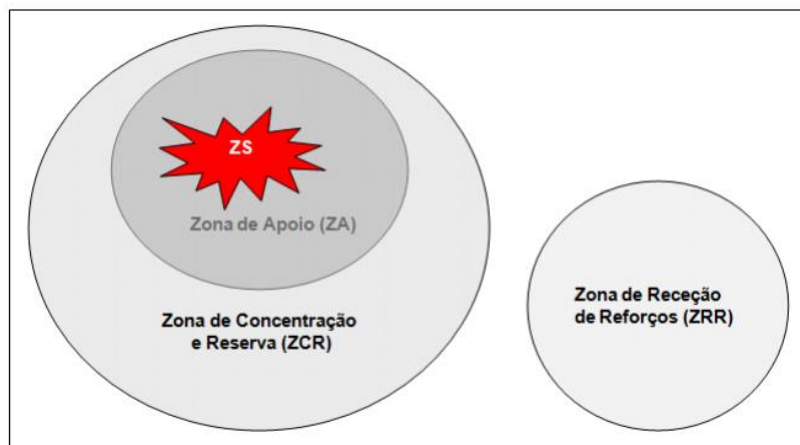


Figura 5 – Delimitação das zonas de intervenção no TO.

1.3.1 – Plano de Ação

Em cada TO deverá existir um plano de ação elaborado no momento da resposta, contudo este não necessita de ser escrito, no entanto, terá de ser apresentado, o que implica a realização de *briefings* e *debriefings* regulares. Estes planos têm um ciclo de vida denominado período operacional e são revistos no final de cada período e adaptados às novas necessidades. Em situações de emergência em que a complexidade da gestão ou o tempo previsto de duração das operações de socorro seja elevado, os planos deverão ser escritos.

Objetivos: Fixados pelo COS.

Estratégia: Formas de alcançar o resultado esperado.

Organização: Como se irá organizar a estrutura modelar e como se estabelecerão as dependências hierárquicas.

Recursos requeridos: Identificação dos recursos necessários espectáveis.

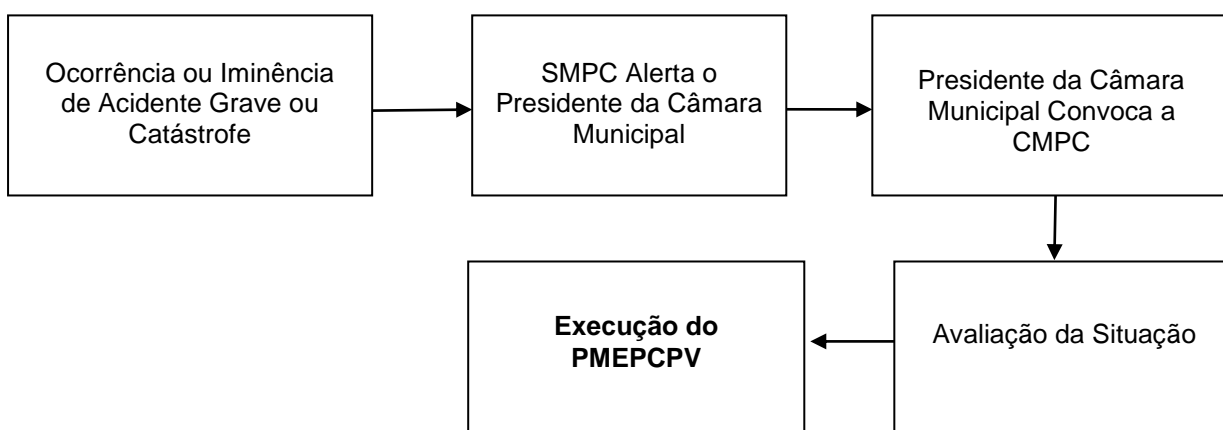
Táticas: Definição de quem, o quê, como, onde e quando.

Comando Unificado: Em cada TO só existirá um COS, independentemente de existirem várias instituições com competência técnica e jurisdicional.

2 – EXECUÇÃO DO PLANO

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direção e coordenação das operações de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal (ou seu legítimo substituto), como Diretor Plano, deverá assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis, assim como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

Para desencadear o processo de execução do PMEPCPV terão de se verificar os seguintes procedimentos:



Após a averiguação da necessidade de se ativar o PMEPCPV e de modo a assegurar que todos os APC, entidades e organismos intervenientes em ações de proteção civil atuem, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, é seguida a estrutura definida no ponto 1.3 – Sistema de Gestão de Operações, da parte II, do plano.

A execução do PMEPCPV compreende as duas fases distintas, designadamente a fase de emergência e a de reabilitação. A fase de emergência tem por objetivo executar as ações de resposta e a fase de reabilitação destina-se às ações e medidas da reposição urgente da normalidade.

2.1 – Fase da Emergência

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que tenham impacto nos cidadãos, no património e no ambiente.

Neste âmbito, consideram-se todos os meios e recursos disponíveis no concelho, públicos ou privados, que venham a ser requisitados para as operações de proteção civil, em situação de emergência. Assim, pretende

garantir-se condições para prevenir os riscos, atenuar ou limitar os efeitos, socorrer as pessoas em perigo e repor a normalidade no mais curto espaço de tempo.

De acordo com os níveis de estado de alerta especial mencionados no ponto 7.2, da parte I, representa-se na figura 6 ações de intervenção segundo o grau de gravidade da emergência.

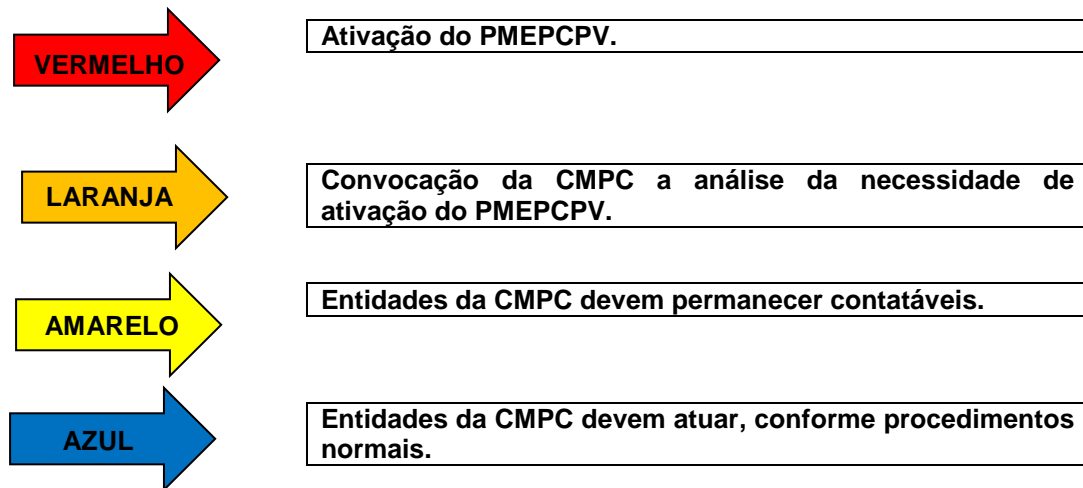


Figura 6 – Definição das ações de intervenção segundo o nível de estado de alerta Especial.

É de referir, ainda, que segundo o n.º 2, do artigo 15.º, da lei mencionada anteriormente, a **declaração de estado de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos Órgãos de Comunicação Social (OCS)**, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação de emergência.

No sentido de criar mecanismos de resposta sustentada e de executar os procedimentos e responsabilidades às soluções decorrentes de emergências, a tabela seguinte define quais os APC, organismos e entidades de apoio, face à tipologia do risco que pode determinar a ativação do plano.

Procedimentos	Responsáveis
Identificação dos perigos Existência de vítimas	COS
Combate a incêndio	BVPV
Evacuação de espaços	BVPV PSP da Praia da Vitória
Perímetro de Segurança	COS PSP da Praia da Vitória
Corte de água, luz e gás	Técnicos das entidades responsáveis
Controlo de trânsito	PSP da Praia da Vitória e GNR da Praia da Vitória
Busca, salvamento e transporte de vítimas	BVPV Forças Armadas
Instalação de postos de triagem	CVP
Identificação de agente infectocontagioso	Autoridade Sanitária do Município

Identificação de locais de quarentena	Unidade de Saúde da Ilha Terceira
Verificação de ameaça de bomba	PSP da Praia da Vitória
Garantir meios e recursos disponíveis no PMEPCPV	CMPC
Apoio logístico	SMPC da Praia da Vitória
Divulgação de informação à população e à comunicação social	COS Diretor do Plano Autoridade Sanitária do Município Gabinete de Comunicação da CMPV

2.2 – Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais, fundamentalmente:

Procedimentos	Responsáveis
Remoção de cadáveres	BVPV PSP da Praia da Vitória CVP Autoridade Sanitária do Município
Verificação do risco de epidemia	Autoridade Sanitária do Município
Restabelecimento de água, luz, gás e comunicações	Técnicos das entidades responsáveis
Demolição de destroços	BVPV SMPC da Praia da Vitória
Desobstrução e reparação das vias de comunicação	SMPC da Praia da Vitória CMPV Delegação da Secretaria Regional do Turismo e Transportes
Reabilitação dos serviços mínimos	SMPC da Praia da Vitória
Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados	SMPC da Praia da Vitória PSP da Praia da Vitória BVPV CVP
Controlo de acesso às zonas sinistradas	PSP da Praia da Vitória GNR da Praia da Vitória
Prestar apoio psicossocial à população	SMPC da Praia da Vitória CVP Instituto de Segurança Social Cáritas Portuguesa Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DA PRAIA DA VITÓRIA



Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais	SMPC da Praia da Vitória
Inspeção de infraestruturas	SMPC da Praia da Vitória Outras entidades responsáveis CMPV Delegação da Secretaria Regional do Turismo e Transportes

3 – ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Em conformidade com o disposto no artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, 3 de julho, são **APC no concelho da Praia da Vitória**, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Corpo de BVPV;
- PSP da Praia da Vitória;
- GNR da Praia da Vitória;
- Forças Armadas (FA) – Comando da Zona Aérea dos Açores (Base Aérea n.º 4);
- Autoridade Marítima (AM) – Capitania do Porto da Praia da Vitória e Polícia Marítima;
- Serviços de Saúde – Unidade de Saúde da Ilha Terceira (Hospital, Centro de Saúde da Praia da Vitória e postos de saúde do concelho);
- CVP.

Segundo o mesmo artigo têm especial dever de cooperação com os APC mencionados anteriormente os demais organismos e entidades de apoio:

- CMPV;
- SMPC da Praia da Vitória;
- Juntas de Freguesia da Praia da Vitória;
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória;
- Autoridade Sanitária do Município;
- Instituto de Segurança Social;
- Cáritas Portuguesa;
- Escuteiros do Corpo Nacional de Escutas (CNE);
- Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória;
- Secretaria Regional do Turismo e Transportes;
- Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente;



- Empresa de Eletricidade dos Açores, SA (EDA, SA);
- Portos dos Açores, SA;
- Associação de Radioamadores da Praia da Vitória;
- Tertúlia de Radioamadores da Praia da Vitória;
- Órgãos de Comunicação Social.

Os organismos e entidades de apoio são todos serviços e instituições, públicos ou privados, com o dever de cooperação com os APC ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, atenuação e socorro às pessoas, bens e ambiente.

As ações dos APC, entidades e organismos durante as fases de emergência e de reabilitação encontram-se definidos nos pontos 3.1 e 3.2, da parte II, do PMEPCPV.

3.1 – Missão dos Agentes de Proteção Civil

3.1.1 – Fase de Emergência e de Reabilitação

Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpo de BVPV	<ul style="list-style-type: none"> - Combate a incêndios; - Socorro às populações em caso de ocorrência dos riscos naturais e/ou tecnológicos previsto no PMEPCPV; - Garante a emergência pré hospitalar; - Socorro a naufragos e buscas subaquáticas; - Participa na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária; - Apoia o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; - Colabora nas ações de mortuária, quando necessário; - Colabora no transporte de pessoas, animais e bens. 	<ul style="list-style-type: none"> - Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré hospitalar; - Colabora nas ações de mortuária, quando necessário; - Colabora no transporte de pessoas, bens e animais.
PSP da Praia da Vitória	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora no sistema de aviso às populações; - Garante a manutenção da ordem pública; - Garante a segurança das pessoas e dos seus bens; - Garante a segurança de estabelecimentos públicos, proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias e instalações de interesse público ou estratégico municipal (transportes, distribuição da água, entre outros); - Segurança de meios a utilizar nas operações de emergência; - Presta ajuda às populações e socorro aos sinistrados e apoia em especial os grupos de risco; - Empenha meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; - Estabelecer na sua área de jurisdição perímetros de segurança; - Condicionar os acessos na eventualidade de acidentes com aeronaves; - Condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens; 	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora nas ações de informação pública do fim da fase de emergência, mencionado as medidas de autoproteção a serem tomadas após o acidente grave ou catástrofe; - Garante a manutenção da ordem pública; - Garante a segurança das pessoas e dos seus bens; - Garante a segurança de estabelecimentos públicos, proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias e instalações de interesse público ou estratégico municipal (transportes, distribuição da água, entre outros); - Segurança de meios a utilizar nas operações de reabilitação; - Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; - Garante o controlo de tráfego e de acessos; - Assegura as ações de retorno das populações sinistradas a casa e bens; - Previne a criminalidade organizada, a prática dos demais atos

	<ul style="list-style-type: none"> - Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; - Apoio à evacuação de populações em perigo; - Previne a criminalidade organizada, a prática dos demais atos contrários à Lei e aos regulamentos, bem como o terrorismo, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança. 	<p>contrários à Lei e aos regulamentos, bem como o terrorismo, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança.</p>
GNR da Praia da Vitória – Brigada Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora no sistema de aviso às populações; - Empenhamento de meios cinotécnicos na busca e resgate de vítima; - Cooperar com a PSP, quando solicitado por esta; - Controlo aduaneiro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora nas ações de informação pública do fim da fase de emergência, mencionado as medidas de autoproteção a serem tomadas após o acidente grave ou catástrofe; - Colabora logisticamente com as áreas de intervenção presentes no TO, na fase de reabilitação.
FA – Comando da Zona Aérea (Base Aérea N.º 4)	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora no sistema de aviso às populações; - Apoio de populações sinistradas ou sinistráveis; - Disponibilização de meios aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e transporte de pessoal; - Apoio em operações de busca e salvamento, de socorro e de evacuação; - Apoio sanitário de emergência; - Apoio em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; - Disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalho, roupas, entre outros) às populações sinistradas e sinistráveis; - Apoio na organização e instalação de abrigos e campos de desalojados; - Disponibilização de infraestruturas de apoio às áreas sinistradas; - Reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações; - Montagem de infraestruturas expedidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora com a área de intervenção <i>Gestão da Informação</i> e autoridades competentes locais no sistema de informação às populações, nomeadamente nas medidas a tomar após o evento, no sentido de precaver situações consequentes graves; - Disponibiliza infraestruturas de apoio às áreas sinistradas e meios aéreos; - Apoio na movimentação de populações sinistradas; - Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em alimentação, montagem de cozinhas, refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (tendas de campanha, geradores, entre outros); - Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, entre outros); - Presta apoio sanitário; - Promove alojamento de emergência; - Colabora com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; - Cooperar na reabilitação de infraestruturas danificadas; - Reabilita as redes de telecomunicações.
AM – Capitania do Porto da Praia da Vitória	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a execução da política de proteção civil em áreas de direito público marítimo, desempenhando funções nos domínios de alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro nos seus espaços de jurisdição; 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a execução da política de proteção civil em áreas de direito público marítimo, nomeadamente a reposição da normalidade; - Colabora na recuperação de infraestruturas portuárias e nas ações de informação e sensibilização pública;

<p>e Polícia Marítima</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A estrutura operacional integrada na Autoridade Marítima, nomeadamente a Polícia Marítima, apoia a PSP, quando necessário. 	<ul style="list-style-type: none"> - Polícia Marítima apoia a PSP, quando necessário.
<p>Serviços de Saúde – Unidade de Saúde da Ilha Terceira (Hospital, Centro de Saúde da Praia da Vitória e postos de saúde do concelho)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenam todas as ações de saúde; - Auxiliam, se necessário, a evacuação primária; - Coordenam e asseguram a triagem e a evacuação secundária; - Apoiam, com recursos humanos e materiais, a prestação de cuidados nos postos de triagem e hospitais de campanha; - Prestam assistência médica no local da catástrofe; - Asseguram uma permanente articulação entre os serviços de saúde com vista a garantir a máxima assistência médica nas instalações dos mesmos; - Garantem um reforço adequado de profissionais nas unidades de saúde e na zona de sinistro; - Asseguram a constituição de uma única cadeia de comando na área de intervenção médico sanitário; - Elaboram um organograma da cadeia de prestação de socorros médicos e de evacuação, desde o local de receção até às unidades de saúde; - Coordenam a articulação entre as instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenam todas as ações de saúde; - Asseguram a evacuação de vítimas em estado crítico para o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira e, se necessário, para hospitais no exterior da ilha com unidades especializadas; - Prestam cuidados médicos às populações evacuadas; - Coordenam as ações de saúde, nos campos de desalojados, nas áreas sinistradas e sinistráveis, nas unidades de saúde, entre outros.
<p>CVP</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora com as autoridades competentes no sistema de informação às populações, difundido concelhos de âmbito sanitário, no sentido de precaver situações conseqüentes graves; - Presta apoio, busca e salvamento, socorro e assistência sanitária e social; - Assegura a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de postos de alojamento temporário; - Assegura a montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação; - Promove o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias de jovens e/ou outras camadas da população; - Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora com as autoridades competentes no sistema de informação às populações, difundido concelhos de âmbito sanitário, no sentido de precaver situações conseqüentes graves; - Presta apoio e assistência sanitária; - Participa nas ações de apoio social e bem estar às populações; - Distribuição de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, entre outros) aos sinistrados.

3.2 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

3.2.1 – Fase de Emergência e de Reabilitação

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
CMPV	<ul style="list-style-type: none"> - Presta assessoria técnica especializada à CMPC; - Garante os meios e recursos imprescindíveis às operações de emergência, em particular com os serviços da Associação Salão Teatro Praelense, nomeadamente assistência social, da Praia Ambiente, EM, no âmbito da rede municipal de abastecimento de água, e da Cooperativa Praia Cultural; - Solicita ao SRPCBA a participação das FA em função das necessidades operativas; - Em caso de manifesta urgência, o Presidente da Câmara Municipal pode solicitar a colaboração das FA diretamente aos comandantes das unidades implantadas na região, cabendo ao coordenador do SMPC dar conhecimento ao SRPCBA; - Assegura o desencadeamento de ações financeiras, quando necessário, com vista às operações de emergência e para fazer frente a problemas sociais graves gerados pelo evento, que nem sempre os mecanismos de assistência pública e privada permitem dar resposta. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura todas as operações de reabilitação estrutural e infraestrutural no município de âmbito humano, social e económico, de serviços, entre outros e presta apoio à CMPC (implementando planos especiais de recuperação, se necessário, no sentido de restabelecer a normalidade das condições de vida das populações em áreas afetadas pelo evento); - Assegura as ações financeiras com vista às operações de reabilitação e de auxílio aos sinistrados (nomeadamente na reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e cobertura de outras necessidades sociais permanentes), quando os danos não sejam cobertos por quaisquer outras entidades públicas ao abrigo de regimes específicos, ou por outras entidades privadas e quando as pessoas que os sofreram não tenham capacidade efetiva para, pelos seus próprios meios, os superarem. O montante dos apoios a conceder em cada caso é fixado em função da avaliação dos danos verificados, conjugado com a capacidade efetiva dos sinistrados para, pelo seus próprios meios, superarem os danos sofridos, tendo ainda em conta o conjunto dos apoios proporcionados no âmbito dos programas sectoriais que beneficiem a área afetada; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC.
SMPC da Praia da Vitória	<ul style="list-style-type: none"> - Atenua os riscos coletivos e limita os seus efeitos na área do município; - Socorre e assiste as pessoas e outros seres vivos em perigo; - Protege bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC; - Auxilia, quando solicitado, com meios humanos e materiais os APC, organismos e entidades de apoio, na emergência, de 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoia a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe; - Coordena às ações de reabilitação no concelho; - Auxilia, quando solicitado, com meios humanos e materiais os APC, organismos e entidades de apoio, na reabilitação, de acordo com as suas próprias competências; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC.

	<p>acordo com as suas próprias competências;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garante o conhecimento ao SRPCBA, caso solicitado a colaboração das FA diretamente aos comandantes das unidades implantadas na região, justificado pela urgência. 	
<p>Juntas de Freguesia da Praia da Vitória</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Colaboram na alimentação e distribuição de água potável à população, assim como promovem ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos; - Cooperam com o SMPC e CMPC, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cooperam com o SMPC e CMPC, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas.
<p>Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibiliza meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do dispositivo; - Apoia logisticamente a sustentação das operações de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoia, as operações do Corpo de Bombeiros, durante a fase de reabilitação, com recursos humanos e materiais.
<p>Autoridade Sanitária do Município</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assume a direção e coordenação das ações decorrentes dos cadáveres como declarar óbito, como a identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares, entre outros; - Colabora na localização das zonas de reunião de mortos e morgues provisórias; - Promove saúde pública, de acordo com o seu âmbito e área de jurisdição, nos termos da legislação; - Promove ações de vacinação, de acordo com a situação de emergência; - Cooperam com as áreas de intervenção serviços médicos e transporte de vítimas, na sua área de jurisdição; - Acompanha as atividades decorrentes nos campos de desalojados e nas infraestruturas destinadas a alojamento de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cooperam nas ações de reabilitação das áreas de intervenção serviços médicos e transporte de vítimas e serviços mortuários; - Promove condições de saúde pública; - Promove ações de vacinação, de acordo com a situação do evento; - Acompanha as atividades decorrentes nos campos de desalojados e nas infraestruturas destinadas a alojamento de emergência relativamente às condições sanitárias; - Elabora relatórios e divulga as informações; - Disponibiliza informação útil, em tempo real, à CMPC, na fase de reabilitação.
<p>Instituto de Segurança Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; - Presta apoio social de emergência; - Colabora com a área de intervenção <i>Serviços Médicos e Transportes de Vítimas</i>, no domínio do apoio psicológico; - Promove a definição de critérios de apoio às populações; 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes, na fase de reabilitação; - Garante a evacuação das populações desalojadas para infraestruturas destinadas a alojamento de emergência ou para os campos de desalojados;

	<ul style="list-style-type: none"> - Fornece alimentos, agasalhos, higiene, roupas, abrigo, receção, registo, pesquisa e, ainda, serviços de assistência individual; - Ativa os centros de acolhimento temporários e informa as forças de socorro e a população da sua localização; - Assegura a constituição de equipas para receção dos sinistrados, atendimento e encaminhamento, em articulação com os vários sectores intervenientes; - Participa nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; - Regista todas as vítimas atingidas pelo evento; - Colabora nas ações de reunião de famílias; - Colabora na instalação de campos de desalojados, implementando medidas de saneamento básico e bem estar aos sinistrados; - Garante a fase de evacuação das populações sem abrigo para os campos de desalojados ou para infraestruturas destinadas a alojamento de emergência; - Colabora nas ações de movimentação de populações; - Colabora, quando solicitado, nas ações de informação pública às populações afetadas pelo evento; - Auxilia na confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou que estejam afetados, através de um sistema de requisição; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora nas ações de movimentação de populações; - Presta apoio psicossocial e distribui bens de primeira necessidade (alimentos, agasalhos, higiene, roupas, entre outros) aos sinistrados nas localidades atingidas pelo evento, bem como nos campos de desalojados ou em abrigos de emergência; - Elabora, os relatórios de desaparecidos e das vítimas atingidas pelo evento, em conjunto com as entidades competentes locais e regionais; - Coordena as medidas de acompanhamento e suporte às vítimas; - Garante ações de salubridade nas áreas de alojamento de emergência, em conjunto com as entidades e forças competentes; - Assegura, com as áreas de intervenção competentes, quando repostas as condições normais de vida, o regresso das populações e bens a casa; - Colabora nas ações de reunião de famílias; - Auxilia, quando solicitado, nas ações de informação pública às populações afetadas pelo evento, durante a fase de reabilitação; - Cooperar na confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas ações de reabilitação, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou que estejam afetados, através de um sistema de requisição; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC, na fase de reabilitação.
<p>Cáritas Portuguesa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sob a coordenação da CVP, atua nos domínios do apoio logístico e social, dentro das suas próprias disponibilidades; - Assegura a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem abrigo e doentes; Acolhe, acompanha e encaminha situações de carência sócio económica; - Assegura um sistema de recolha de dádivas, articulando-se no dispositivo; - Colabora, com as áreas de intervenção <i>Administração de Meios e Recursos</i> e <i>Logística</i>, na receção, gestão e distribuição às populações de ofertas de ajuda das comunidades emigrantes e de organizações internacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Auxilia com recursos humanos e materiais as ações de socorro e de solidariedade aos sinistrados, na fase de reabilitação, reforçando, de acordo com as próprias disponibilidades, os APC, organismos e entidades de apoio; - Colabora, durante a fase de reabilitação, na gestão de voluntários, de benévolos e de dádivas; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC, na fase de reabilitação.

<p>Escuteiros do CNE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiam no alojamento temporário e distribuição de alimentos; - Colaboram na gestão de campos de desalojados; - Auxiliam no alojamento temporário e distribuição de alimentação, comunicações rádio e sensibilização às populações; - Asseguram um sistema de recolha de dádivas, articulando-se no dispositivo; - Colaboram, com as áreas de intervenção <i>Administração de Meios e Recursos</i> e <i>Logística</i>, na receção, gestão e distribuição às populações de ofertas de ajuda das comunidades emigrantes e de organizações internacionais; - Colaboram, com as áreas de intervenção <i>Administração de Meios e Recursos</i> e <i>Logística</i>, na receção de pessoal voluntário e benévolos e na integração destes, de acordo com as suas próprias competências, nos APC, organismos e entidades de apoio; - Auxiliam, as áreas de intervenção <i>Administração de Meios e Recursos</i> e <i>Logística</i>, nas ações de receção e integração de meios humanos e materiais, provenientes de organizações externas (nacionais ou estrangeiras). 	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliam com recursos humanos e materiais as ações de socorro e de solidariedade aos sinistrados, na fase de reabilitação, reforçando, de acordo com as próprias disponibilidades, os APC, organismos e entidades de apoio; - Colaboram, durante a fase de reabilitação, na gestão de voluntários, de benévolos e de dádivas; - Prestam assessoria técnica especializada à CMPC, na fase de reabilitação.
<p>Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibiliza locais de alojamento temporário para desalojados; - Colabora na distribuição de alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população; - Auxilia, com recursos humanos e materiais, as ações de solidariedade, durante as operações de emergência, reforçando as áreas de intervenção de acordo com as suas competências específicas; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> - Auxilia com recursos humanos e materiais as ações de solidariedade aos sinistrados, na fase de reabilitação, reforçando, de acordo com as suas próprias disponibilidades, os APC, organismos e entidades de apoio; - Colabora, durante a fase de reabilitação, na gestão de voluntários, de benévolos e de dádivas; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC, na fase de reabilitação.
<p>Secretaria Regional do Turismo e Transportes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura e coordena, na sua área de jurisdição, o sistema de transporte terrestre, aéreo e marítimo; - Garante logisticamente a sustentação das operações com meios de transporte; - Colabora na desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro identificados, - Disponibiliza pessoal para o socorro, de acordo com as suas competências; - Promove, na sua área de jurisdição, o levantamento, a 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura e coordena, na sua área de jurisdição, todo o sistema de transporte terrestre, aéreo e marítimo, na fase de reabilitação; - Garante com recursos humanos e materiais a sustentação das operações, na reabilitação; - Promove, na sua área de jurisdição, o levantamento, a restauração e a recuperação das infraestruturas terrestre, aéreas e marítimas; - Promove a reabilitação da rede regional afetada; - Assegura, em conjunto com os APC, organismos e entidades competentes, a movimentação dos sem abrigo para os campos de

	<p>restauração e a recuperação de emergência das infraestruturas necessárias para uma capacidade de resposta efetiva, seja ela por via terrestre, aérea ou marítima;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegura, em conjunto com os APC, organismos e entidades competentes, a movimentação de populações para os campos de desalojados ou para infraestruturas destinadas a alojamento de emergência; - Colabora, com os meios disponíveis, nas ações de transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações e animais isolados, alojamento de emergência, combustíveis para as operações de emergência, entre outros; - Cede instalações para a criação de armazéns de emergência, alojamento dos sem abrigo ou hospital de campanha, entre outros, de acordo com as necessidades decorrentes do evento; - Assegura a disponibilidade de técnicos, com responsabilidades nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de reconhecimento e avaliação. Estas equipas poderão ser mistas, integrando também técnicos do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC); - Mantém atualizado o registo e o diagnóstico do estado de conservação do património rodoviário regional; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC. 	<p>desalojados ou para as infraestruturas destinadas a alojamento de emergência, bem como o regresso dos sinistrados e bens a casa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colabora, com os meios disponíveis, nas ações de transporte de bens de primeira necessidade para os campos de desalojados, para as infraestruturas destinadas a alojamento de emergência ou para as zonas habitacionais afetadas pelo evento, bem como combustíveis para as operações de reabilitação, entre outros; - Apoia o transporte de bens essenciais de sobrevivência aos animais isolados; - Assegura a disponibilidade de técnicos, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de reconhecimento e avaliação. Estas equipas poderão ser mistas, integrando também técnicos do LREC; - Cooperar, em conjunto com outros organismos e entidades, no levantamento, restauração e recuperação de infraestruturas e no estudo técnico, no sentido de melhorar as construções habitacionais, de forma a atenuar ou minorar os danos na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe; - Assegura o apoio técnico em inspeções e vistorias locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; - Propõe medidas imediatas de atuação, mesmo que de carácter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco; - Colabora na escolha de medidas e soluções a implementar para resolução dos problemas após a emergência; - Assegura a disponibilidade de quadros técnicos para formar e orientar as Equipas Técnicas de Reconhecimento e Avaliação de infraestruturas e de edifícios; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC, na fase de reabilitação.
<p>Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora na definição de medidas tendentes à minimização de danos provocados pelo acidente grave ou catástrofe no âmbito dos recursos agrícolas e pecuários, considerando os aspetos de sanidade animal, evacuação/transumância ou eventual abate se uma situação de exceção assim o exigir; - Coordena as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo 	<ul style="list-style-type: none"> - Cooperar, com recursos humanos e materiais, nas operações de reabilitação, de acordo com o seu âmbito e área de jurisdição, nos termos da legislação; - Colabora no sistema de abastecimento de água aos sinistrados e às unidades empenhadas nas ações de reabilitação; - Cooperar, quando solicitado, no fornecimento de água aos animais

<p>de doenças animais transmissíveis e da qualidade dos produtos agroalimentar;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assegura a minimização de impactos ao meio florestal;- Garante auxílio, de acordo com as suas disponibilidades, ao Corpo de BVPV e às áreas de intervenção, nomeadamente: no reforço logístico com recursos humanos, máquinas especiais em função das suas disponibilidades, entre outros; na gestão de informação, coordenando programas de sensibilização direcionado para a florestal numa estratégia de comunicação às populações sinistradas; no isolamento de áreas, estabelecendo perímetros de segurança, quando ocorrido um incêndio florestal; e no socorro e salvamento com recursos humanos e materiais;- Auxilia, quando solicitado, no isolamento de zonas quando ocorrido um incêndio urbano, colaborando com a área de intervenção <i>Manutenção da Ordem Pública</i>;- Autoriza a utilização dos reservatórios de água destinado à agricultura para combate a incêndios;- Disponibiliza informação de apoio à decisão para a CMPC como cartografia, mapas de apoio ao combate e circunscrição de incêndios;- Colabora na desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro identificados, de acordo com a sua área de jurisdição, nos termos da legislação;- Apoia, quando solicitado, a área de intervenção <i>Procedimentos de Evacuação</i> na organização física dos campos de desalojados (trabalhos de engenharia, terraplanagens, entre outros);- Colabora no sistema de abastecimento de água aos sinistrados e às unidades empenhadas nas ações de emergência;- Cooperar, quando solicitado, no fornecimento de água aos animais isolados;- Apoia logisticamente a sustentação das operações de combate a incêndios, quando solicitado;- Assegura condições de saúde pública;- Colabora no restabelecimento dos canais de distribuição de água potável às populações afetadas;- Assegura a minimização de impactos ao meio ambiente e à	<p>isolados;</p> <ul style="list-style-type: none">- Auxilia, com recursos humanos e materiais, na recuperação e na restauração das redes danificadas de distribuição de água potável;- Auxilia, quando solicitado, nas ações de combate a incêndios e de rescaldo;- Assegura condições de saúde pública;- Assegura a reabilitação e a limpeza do meio ambiente e da natureza agredida, no âmbito da sua área de jurisdição, nos termos da legislação;- Assegura, quando necessário, perímetros de segurança em zonas e períodos críticos na sua área de jurisdição, na fase de reabilitação;- Presta assessoria técnica especializada à CMPC, nomeadamente na avaliação de impactos ambientais após o acidente grave ou catástrofe e nas medidas de reabilitação mais adequadas a serem tomadas.
---	--

	<p>natureza;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegura perímetros de segurança em zonas e períodos críticos, na sua área de jurisdição; - Colabora nas ações de prevenção, deteção, aviso e alerta no âmbito de acidentes graves ou catástrofes que agridem o meio ambiente e a natureza, na sua área de jurisdição, nos termos da legislação; - Avalia os riscos presentes na cadeia alimentar e comunica os resultados, quando necessário, exercendo a competência de autoridade coordenadora do controlo oficial dos géneros alimentícios; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC. 	
EDA, SA	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura o fornecimento de energia elétrica, em situação de emergência, às populações e aos APC, organismos e entidades de apoio, tendo em conta as prioridades definidas; - Garante a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais, para integrar equipas técnicas de reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes elétricas; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora na distribuição de eletricidade às populações afetadas pelo evento e aos APC, organismos e entidades de apoio a operarem, na fase de reabilitação; - Assegura o restabelecimento das redes elétricas danificadas; - Presta assessoria técnica especializada à CMPC, na fase de reabilitação.
Portos dos Açores, SA	<ul style="list-style-type: none"> - Prestam assessoria técnica especializada à CMPC; - Detêm a responsabilidade integrada das matérias relacionadas com a segurança portuária, controlo de tráfego marítimo e pilotagem, bem como o controlo ambiental das atividades relacionadas com a exploração portuária; - Coordenam e cooperam nas operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas na área portuária, no âmbito do estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/93, 15 de abril, que aprova o Plano Mar Limpo; - Colaboram nas operações com meios humanos e materiais, de acordo com a sua área de jurisdição, bem como na busca e salvamento marítimo e nas situações de crise de emergência nos portos; - Prestam e gerem, em tempo real, toda a informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; 	<ul style="list-style-type: none"> - Restabelecem a fluidez da navegação marítima, o controlo de tráfego marítimo e pilotagem, a segurança e o funcionamento normalizado dos serviços marítimos e portuários, na sua área de jurisdição; - Colaboram com a AM na recuperação de danos provocados nos recursos naturais, no património cultural subaquático e no meio marinho, de acordo com a sua área de jurisdição; - Reabilitam as áreas de direito público marítimo afetadas como limpeza das matérias poluentes, entre outros danos causados pelo evento; - Promovem saúde pública, colaborando com as autoridades e entidades competentes; - Elaboram relatórios dos danos, de modo a proceder-se à recuperação, o mais rapidamente possível, das condições normais de vida, na sua área de jurisdição; - Garantem com recursos humanos e materiais, quando necessário, as operações de reabilitação, de acordo com as suas competências;

	<ul style="list-style-type: none"> - Cooperam com a AM, no sentido de assegurarem a segurança e a fluidez da navegação marítima, a minimização de perdas de vidas, bens e agressões aos recursos naturais, ao património cultural subaquático e ao meio marinho, na sua área de jurisdição, e o eficiente funcionamento dos serviços marítimos e portuários; - Asseguram a disponibilidade das suas embarcações para fins de evacuações médicas, bem como para o transporte de populações e de pessoal do arquipélago a empenhar nas operações de emergência, quando necessário; - Organizam equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; - Promovem o levantamento, a restauração e a recuperação de emergência das infraestruturas necessárias para uma capacidade de resposta afetiva; - Colocam as suas capacidades ao serviço do interesse municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaboram logisticamente com os APC na vigilância ativa após rescaldo no mar dos Açores, e com os organismos e entidades de apoio, no transporte de bens de primeira necessidade, provenientes do exterior da Região ou inter ilhas, aos sinistrados; - Asseguram a receção de recursos materiais (combustível, bens de primeira necessidade, entre outros); - Organizam equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; - Promovem o levantamento, a restauração e a recuperação das infraestruturas; - Asseguram a disponibilidade das suas embarcações para fins de evacuações médicas, de populações e de pessoal do arquipélago a empenhar nas operações de reabilitação, quando necessário.
<p>Associação de Radioamadores da Praia da Vitória</p> <p>e</p> <p>Tertúlia de Radioamadores da Praia da Vitória</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Intervêm e atuam no domínio do apoio às radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; - Funcionam como observadores, que reportam através dos meios de rádio, para os centros decisores, para acionamento de meios de socorro e salvamento; - Estabelecem e garantem autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação, garantindo a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das forças e organismos diversos empenhados, ou a empenhar, nas ações resultantes do evento; - Colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; - Procedem ao reforço das redes de telecomunicações, garantindo o seu funcionamento, bem como as comunicações exteriores ao município; - Colocam as suas capacidades ao serviço do interesse municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizam meios, recursos e pessoal de auxílio às radiocomunicações na reabilitação, quando necessário, de acordo com as suas próprias competências; - Funcionam como observadores, quando solicitado na fase de reabilitação, que reportam através dos meios de rádio para os centros decisores; - Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; - Reforçam as redes de telecomunicações, quando necessário, bem como as comunicações exteriores ao município, na fase de reabilitação.

<p>Órgãos de Comunicação Social</p>	<ul style="list-style-type: none">- Difundem, em colaboração com o Gabinete de Comunicação Social da CMPV, com a CMPC e com o SMPC, os avisos e comunicados de proteção civil, as recomendações de saúde pública, os conselhos e medidas de autoproteção a adotarem face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, entre outros, de forma a protegerem as populações inerentes ao evento e a informarem o público em geral;- Cooperam, quando necessário, com as autoridades no sistema de aviso às populações;- Difundem informação útil, em tempo real, às populações, na fase de emergência.	<ul style="list-style-type: none">- Apoiam na divulgação de informação, na fase de reabilitação;- Difundem informações, colaborando com a CMPC e com o SMPC, de modo a informarem os sinistrados dos riscos a que estão sujeitos em certas áreas do território e sobre as medidas a adotarem com vista a precaverem situações consequentes graves, após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe;- Cooperam, quando necessário, com as autoridades na informação pública às populações sinistradas;- Difundem informação útil, em tempo real, às populações, na fase de reabilitação.
--	--	--